

Aviso de Intenção de Contratar e Pedido de Cotações de Preços

Nº 019/2020
2020.

13 de fevereiro de

Contratatação de Profissional Especializado Para Elaboração de Avaliação Técnica de Impacto Ambiental do Projeto de Execução de Nivelamento do Fundo do Canal no Berço do CAIS 1 ao 5; PGL 1 e PGL 2.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realização dos serviços de desassoreamento do fundo do Canal de Navegação do Porto de SUAPE, nos Berços dos Cais 1; 2; 3; 4; 5; PGL 1 e PGL 2, objetivando a reconstituição de profundidade de projeto, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para elaboração de Avaliação Técnica de Impacto Ambiental (ATIA), conforme orientação da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) em consonância a Resolução CONAMA Nº 001 de 23 de janeiro de 1986, visando obtenção de licenciamento ambiental dos serviços.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O Projeto de Execução de Nivelamento do Fundo do Canal no Berço do CAIS 1 ao 5; PGL 1 e PGL 2 consiste na utilização de um Rebocador com estrutura para carregar nivelador de fundo, tipo arado, Bed Leveller Dredger.

Deverá percorrer toda área prevista em projeto promovendo, através do arrasto da lâmina acoplada, o nivelamento do fundo do canal atingindo a conta necessária de operação.

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para a execução da Avaliação Técnica de Impacto Ambiental (ATIA), do Projeto de Execução de Nivelamento do Fundo do Canal no Berço do CAIS 1 ao 5; PGL 1 e PGL 2, será necessária a contratação de profissional com as qualificações abaixo discriminadas:

- Graduação em Ciências Biológicas;
- Experiência em coordenação de monitoramento de qualidade da água;
- Experiência em Plano de Controle Ambiental;
- Experiência em coordenação de projetos que envolvam de pesca artesanal;
- Experiência em consultoria ambiental de projetos e execução de estudos técnicos ambientais em ecossistemas aquáticos;
- Experiência em consultoria ambiental de Levantamento de dados, Emissão de relatórios, proposição de medidas corretivas e restauradoras acerca de danos ambientais.

As qualificações exigidas, acima discriminadas, deverão ser apresentadas através de currículo e serão passíveis de comprovação por meio de atestado e/ou ART e/ou Certidão de Acervo Técnico, caso esta coordenadoria de obras avalie necessário.

4. PRODUTO

O profissional devidamente qualificado, conforme requisitos do item 4, irá elaborar AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMPACTO AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DO FUNDO DO CANAL NO BERÇO DO CAIS 1 AO 5; PGL 1 E PGL 2, observando o que preconiza a Resolução CONAMA Nº 001 de 23 de janeiro de 1986, submetendo o produto elaborado a análise e aprovação da Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de SUAPE.

Deverão ser elaborados e apresentados os seguintes documentos:

- PLANO DE AÇÃO;
- RELATÓRIO DE ANDAMENTO;
- AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMPACTO AMBIENTAL.

5. PRAZOS

O período de contratação do profissional devidamente qualificado será de 3 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço por esta Coordenadoria de Obras Portuárias.

Imediatamente emitida Ordem de Serviço o profissional contratado deverá apresentar a esta Coordenadoria os produtos previstos no item 5 conforme cronograma abaixo:

PRODUTO	PRAZO
PLANO DE AÇÃO	15 DIAS
RELATÓRIO DE ANDAMENTO	45 DIAS
AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMPACTO AMBIENTAL	90 IAS

6. QUANTITATIVOS

Para a quantificação de utilização do profissional, foi utilizada como referência a tabela de preços de consultoria do DNIT, distribuindo-se as quantidades necessárias durante os meses de contrato conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	UNIDADE	MÊS 01	MÊS 2	MÊS 3
CONSULTOR ESPECIAL	mês	1,0	0,5	0,5

Os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente, por produto apresentado, devendo ser aprovado pela Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e posteriormente atestado por esta Coordenadoria de Obras Portuárias, observando-se a proporção estimada no quadro abaixo:

PRODUTO	PERCENTUAL
PLANO DE AÇÃO	30%
RELATÓRIO DE ANDAMENTO	30%
AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMPACTO AMBIENTAL (aprovada pelo CPRH)	40%
TOTAL	100%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O profissional especializado contratado deverá estar à disposição da contratante, durante todo período de vigência do contrato, para atendimento do que se fizer necessário pertinente ao objeto contratual;
- O profissional especializado contratado deverá apresentar informações do produto em desenvolvimento, sempre que solicitado, a contratante, em qualquer período dentro da vigência contratual;
- A contratante deverá fornecer ao contratado, sempre que solicitado, os dados necessários a elaboração do produto, devendo o contratado especificar e justificar a necessidade do pedido.

O profissional deverá executar as revisões que se façam necessárias caso solicitado pelo órgão licenciador.

Ricardo Novaes

Supervisão de Compras

Tel.: 81 3527-5062

E-mail: compras@suape.pe.gov.br